

-----ATA NÚMERO UM -----

-----ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **primeira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 35 minutos. -----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro **1º. Secretário**, Sónia da Conceição Franco ( em substituição de Susana Raquel Chapa Simões **2º. Secretário**, nos termos do artigo 78º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Sara Margarida Rasquinho Pereira (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Carlos Alberto Fernandes Moreira, José Manuel Raimundo da Silva, David José Garcia Rodrigues (em substituição de Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, nos termos do artigo 78º. do Lei nº. 169/99. de 18 de setembro, na sua atual redação), Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. Faltou o membro Senhora Mónica Sofia Parreiras Saias -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** **1** - Apreciação e votação da ata da reunião ordinária de 7 de dezembro de 2023 - Mandato Autárquico 2021/2025. **2** - Análise e conhecimento do expediente. **3** - MOÇÃO - Pela Melhoria na Prestação de Serviços no Centro de Saúde de Monforte - Resposta ao pedido de esclarecimento. **4** - Informações

Gerais - Intervenções Diversas. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. 1** - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º., nº.2, alínea c) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. **2** - Juntas de Freguesia de Assumar e Santo Aleixo - Apoio financeiro para a iluminação de Natal. **3** - CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte - Relatório de Atividades de 2023 – Conhecimento. **4** - Alteração do artº. 112º. - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com efeitos nas deduções a aplicar aos sujeitos passivos com dependentes a cargo – Conhecimento. **5** - Modificação aos Documentos Previsionais - 1ª. Revisão ao Orçamento/2024 e GOP. **6** - Período de intervenção do público. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - MANDATO AUTÁRQUICO 2021/2025.** -----

----- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 07 de dezembro/2023. -----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 07 de dezembro de 2023, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º. nº.3 do CPA, não participaram na votação os membros: Rui Manuel dos Santos Castro; Manuel Joaquim Batista Poeta; David José Garcia Rodrigues e Maria do Carmo Sardinha D’Oliveira de Sena Esteves Cancela D’Abreu, por não terem participado na reunião em causa. -----

**2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE.** -----

----- O Senhor Presidente deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses janeiro e fevereiro, que fica arquivada na pasta respetiva.-----

**3 - MOÇÃO - PELA MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE SAÚDE DE MONFORTE - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**-----

Através do ofício nº. 6916, de 24 de janeiro último, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo prestou as informações e esclarecimentos julgados oportunos sobre o assunto em título. -----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se no imediato ao ponto seguinte. -----

**4 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS. -----**

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se no imediato ao ponto seguinte. -----

**----- PERIODO DA ORDEM DO DIA -----**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS. -----**

Conforme previsto no nº.2 artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e artigo 35º. do Regimento, considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente da Assembleia propôs que seja incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: **PONTO 7** - Carta Social Municipal.-----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação unanime. -----

**1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----**

----- Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 25 de novembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir ponto. -----

Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara apresentou cumprimentos e disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando, no entanto, disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver esclarecida. -----

**2 - JUNTAS DE FREGUESIA DE ASSUMAR E SANTO ALEIXO - APOIO FINANCEIRO PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.5 – No seguimento dos contatos mantidos com as Juntas de Freguesia, e após consulta ao mercado, propõe-se a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) às freguesias de Assumar**

**e Santo Aleixo, destinado a apoiar os custos com a iluminação de Natal/2023. Este valor é aproximadamente 1/3 do custo que cada Autarquia suportou. Face ao exposto, o Senhor Presidente propõe que o Executivo Municipal aprove a presente proposta e a faça submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea j), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. Proposta aprovada, por unanimidade. -----**

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

**VOTAÇÃO** – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência própria conferida pelo artigo 25º, nº. 1, alínea j), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, autorizado, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro de **1000,00€** às Juntas de Freguesia de Assumar e Santo Aleixo. Podendo existir impedimento por se encontrar em conflito ou potencial conflito de interesses, na medida em que representam simultaneamente o órgão que beneficia do subsídio, a presente deliberação foi tomada sem a participação dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Assumar e Santo Aleixo, que se ausentaram da sala no momento da votação. -----

**3 - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONFORTE - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023 – CONHECIMENTO. -----**

**De acordo com o estabelecido na alínea j) do nº.2, do artº.18, da Lei nº.147/99 – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte remete, para conhecimento, o Relatório Anual de Atividades de 2023. A Assembleia tomou conhecimento. -----**

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se no imediato ao ponto seguinte. -----

**4 - ALTERAÇÃO DO ARTº. 112º. - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), COM EFEITOS NAS DEDUÇÕES A APLICAR AOS SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO – CONHECIMENTO.-----**

**Para conhecimento aos Órgãos do Município, o responsável pela Unidade Financeira, informa: O artigo 112º. – A do Código do IMI, que determina as**

**deduções ao imposto a aplicar aos sujeitos passivos com dependentes a cargo, foi alterado pela Lei n.º.56/2023, de 6 de outubro, conhecida como “Programa Mais Habitação”, passando a vigorar os seguintes valores para o ano 2024: Agregados familiares com um filho – passou de 20 para 30 euros; Agregados familiares com dois filhos – passou de 40 para 70 euros; Agregados Familiares com três ou mais filhos – passou de 70 para 140 euros. A alteração em causa entrou em vigor após a aprovação das respetivas deduções pela Assembleia Municipal, que ocorreu em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no âmbito da preparação da proposta de orçamento municipal para o ano 2024, sendo estes os novos valores a aplicar pela Autoridade Tributária, a quando da liquidação do respetivo imposto. A Câmara tomou conhecimento, devendo o documento ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -- A Assembleia tomou conhecimento. -----**

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se no imediato ao ponto seguinte.-----

**5 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO/2024 E GOP.-----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.60 – De acordo com as regras previsionais do Pocal, ainda em vigor por imposição do art.º. 17.º. do SNC-AP, torna-se necessário proceder a uma alteração modificativa aos Documentos Previsionais para o corrente ano (revisão), com a finalidade de atualizar as transferências para o Município, com origem na participação proveniente dos impostos do Estado (PIE), decorrente da aprovação, em fase posterior, da Lei do Orçamento de Estado para 2024. Esta atualização origina um incremento orçamental no montante de 879.669,00€, refletido num aumento da despesa no mesmo montante, conforme documentos anexos. A Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33.º., n.º.1, alínea c) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos**

**ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 29 de fevereiro de 2024.**-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

**VOTAÇÃO** - Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), nº. 1, artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade a modificação aos Documentos Previsionais/2024 – 1ª. Revisão ao Orçamento e 1º. Revisão às Gop's. -----

**6 – CARTA SOCIAL MUNICIPAL** -----

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.73 – O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Mariana Mota para fazer a apresentação do documento.**-----

**No uso da palavra, a Senhora Vereadora começou por fazer o enquadramento legal do documento, sublinhando que a transferência de competências para os municípios no domínio da Ação Social operada pelo Dec.Lei nº.55/2020, de 12 de agosto, criou a figura da Carta Social Municipal, sendo da competência da Câmara Municipal a sua elaboração. A Carta Social Municipal constitui-se como o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e apoio à decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional. É um documento com uma relevância estratégica fundamental para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, onde as IPSS têm de facto um papel bastante ativo. A proposta em análise faz o enquadramento da rede de serviços e equipamentos sociais existentes, a caracterização e mapeamento das IPSS do concelho, permitindo ainda identificar as necessidades de ampliação e ou qualificação das atuais respostas sociais e de novos, caso se justifique.** -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão prévia da Carta Social Municipal de Monforte.

**Conforme previsto na Portaria 66/2021, de 17 de março, artigo 6º., n.º.2, vai o documento ser remetido a parecer do CLAS.-----**

**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.74 – Considerando a deliberação n.º.73, tomada na reunião extraordinária de 27 do corrente mês de fevereiro, que aprovou a versão preliminar da Carta Social Municipal; O parecer favorável do CLAS – Conselho Local de Ação Social, parte integrante da proposta, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove: a) – A proposta final da Carta Social Municipal; b) – Remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e votação (n.º.3, art.º. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março); c) – Remeter o documento depois de aprovado pelos Órgãos Municipais, para conhecimento dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Solidariedade e Segurança Social e das Autarquias Locais (n.º.4, art.º. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março); d) – Publicitar a Carta Social Municipal no sítio da internet, depois de aprovada pela Assembleia Municipal (n.º.5, art.º. 6º., Portaria 66/2021, de 17 março).-----**

**VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade. -----**

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

**VOTAÇÃO** - Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 6º., da Portaria 66/2021, de 17 de março, aprovado, por unanimidade, a Carta Social Municipal. -----

**7 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----**

---- Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2024, eram vinte e uma horas e quinze minutos, do dia **vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

---

(Sónia da Conceição Franco)